



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS



DIÁRIO OFICIAL

ANO I Nº 117 - LIMA CAMPOS, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2013. EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINAS

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO: Jailson Fausto Alves

VICE-PREFEITO: Estevam José de Sousa Filho

CHEFE DE GABINETE

Onoésio Ferreira dos Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lívia Daniele Coelho Sousa

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rosenir Lima Belo

SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Dayve de Freitas Cavalcante Lima

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marcos Monteiro Vieira

SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Fernanda Silva Soares

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedrina da Silva Ferreira Mota

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Aristânia Freitas Silva Mota

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Dywly Ramonny Cavalcante de Sousa

SECRETARIA DE SAÚDE

Cleide Conceição Silva

SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL

José Sotero dos Santos

SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Artemio Thadeu Pereira da Silva

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO.....	01
PORTARIA.....	04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	04

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 042/2013

O Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação e nos autos do processo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2013, tendo por objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo, de interesse desta Administração Pública, em conformidade com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar todos os itens, objeto do processo licitatório acima identificado, as empresas:

ANTONIO C B COUTO NETO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.170.712/0001-63, situada no Lot Vila do Bec, nº 1405, Sala: 01 BR 226 Km 01, Glória, Timon – MA e A. V. R. ALVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.397.518/0001-12, situada na Av. Duque de Caxias, nº 5538, Agua Mineral, Teresina – MA, pelo valor global R\$ 303.851,50 (trezentos e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) conforme abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Unid	Quant	Preço Unitário
1	Aparelho de DVD. Características mínimas: Resolução 720 linhas, tipo zoom 2x e 4x, tipo saída para decodificador, de áudio e vídeo, funções reprodução de cd-vídeo/cd-cdr e cd-rw, características adicionais com controle remoto/reprodução disco todas regiões, cor preta ou prata. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	178,00
2	Aparelho de som portátil com CD e MP3. Rádio portátil AM/FM, CD, MP3, USB 4W RMS. Características mínimas: Rádio estéreo com sintonia digital reprodução MP3, relógio digital e entrada USB que permite escutar músicas do Pen drive no formato MP3 ou WMA. Apresentação do produto: Rádio com reprodução de arquivos MP3 e WMA, suporta CD-R e CD-RW, dando maior liberdade para escolher sua mídia preferida. Conter display LCD, Rádio AM/FM com sintonia digital e maior comodidade de programar as faixas que deseja escutar, repetir uma música ou todo o CD, escutá-las de maneira aleatória. Com entrada USB que permite escutar músicas do Pen drive no formato MP3 ou WMA. Reproduz: CD, CD-R, CD-RW, MP3 e WMA. Display: LCD. Portátil. Número de discos: 1. Rádio AM/FM: estéreo com sintonia digital. Modos de reprodução de discos: program, repeat e random. Reproduz CDs musicais com a comodidade de programar as faixas que deseja escutar, repetir uma música ou todo o CD, escutá-las de maneira aleatória. Acompanhado de cabo. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	178,00



3	Balança digital para cozinha. Características mínimas: Capacidade para 10 Kg, com escala de grama em grama até 10 Kg, Função Tara - Auto calibração, Pesagem em gramas (g), (oz), dígitos no display digital LCD, Desligamento automático ou manual. Alimentação: pilha ou bateria. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	3	792,00
4	Bebedouro tipo coluna para garrafão de água de 20L. Características mínimas: Gabinete: em plástico polipropileno de alta resistência sem emendas; Base: em plástico polipropileno de alto impacto; Conexões hidráulicas internas: em material atóxico; Torneiras: em plástico ABS de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Reservatório: em aço inoxidável; Serpentina: localizada na parte externa do reservatório; Termostato: fixo externo para ajuste de temperatura; Capacidade mínima do reservatório: 2 litros; Cor: branca; Dimensões aproximadas: 99x27x38 cm; Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	10	490,00
5	Cafeteira elétrica. Características mínimas: Capacidade mínima para 20 cafezinhos "corta pingos", jarra de vidro refratário, indicador de nível de água, placa aquecedora com termostato que conserva a temperatura do café, filtro permanente, porta filtro removível, luz piloto, colher dosadora, resistência com fusível de segurança. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	175,00
6	Cafeteira elétrica industrial. Características mínimas: Automática, cilíndrica, em aço inoxidável, capacidade para 10 litros, 01 depósito, volume da caldeira mínimo de 10 litros, volume do depósito mínimo de 10 litros, monofásica, com termostato de segurança. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	3	2.079,00
7	Extrator de suco industrial. Características mínimas: Estrutura em aço inox, motor de ¼ HP, bojo e copo em alumínio polido, Dimensão: 350 x 215 x 365 mm. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	3	495,00
8	Fogão inox a gás. Características mínimas: Material aço inoxidável, aplicação doméstica, classificação de eficiência energética A; bloqueio de vazamento de gás válvula corta gás no forno; proteção traseira; tipos de queimadores: semi-rápido e rápido; tipo de tampa vidro triplo no forno; mesa sobreposta; tipo de mesa: inox; porta removível; prateleiras deslizantes; total de prateleiras no forno 2; forno com luz interna; forno autolimpante; capacidade aproximada do forno 70 litros; quantidade de bocas 4; tipo de botão: removíveis; acendimento automático; bivolt; tipo de fogão de piso com pés niveladores. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	792,00
9	Fogão a gás. Características mínimas: Aplicação doméstica, classificação de eficiência energética A; bloqueio de vazamento de gás válvula corta gás no forno; proteção traseira; tipos de queimadores: semi-rápido e rápido; tipo de tampa vidro no forno; mesa sobreposta; tipo de mesa: inox; porta removível; prateleiras deslizantes; total de prateleiras no forno 1; capacidade aproximada do forno 50 litros; quantidade de bocas 4; tipo de botão: removíveis; acendimento automático; bivolt; tipo de fogão de piso com pés niveladores. Cor: branca. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	475,20
10	Forno de micro-ondas. Características mínima: Capacidade de 27 litros, tensão 220Volts, na cor branca. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]. Cor: branca. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	10	425,00
11	Fragmentadora de papéis, Cartões, CDs e Grampos. Características mínimas: Fragmentação em partícula; Com capacidade para fragmentar de até	Unid	5	590,00
12	Congelador vertical (freezer), uma porta, 197L. Características mínimas: Capacidade mínima de 197L; Gavetas (cestos) removíveis; Pés niveladores; Dreno; Cor: branca; Tensão 220V. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	2.079,00
13	Congelador horizontal (freezer), duas portas, 420L. Características mínimas: Capacidade mínima de 420L; Termostato de dupla função; Pannel de controle com termostato; Dreno; Grades removíveis; Cesto de estocagem; Pintura anti-corrosiva; 04 pés com rodízios; Cor: branca; Tensão 220V. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	2	2.277,00
14	Congelador horizontal (freezer), duas portas, 519L. Características mínimas: Capacidade mínima de 519L; Termostato de dupla função; Pannel de controle com termostato; Dreno; Grades removíveis; Cesto de estocagem; Pintura anti-corrosiva; 04 pés com rodízios; Cor: branca; Tensão 220V. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	2.376,00
15	Liquidificador tipo doméstico. Características mínimas: Capacidade de 02 (dois) litros, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo plástico transparente e graduado, com no mínimo 03 (três) velocidades, sistema pulsar, potencia mínima 350 w, consumo mínimo 0,14kwh/h, tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	10	99,00
16	Liquidificador tipo industrial. Características mínimas: Capacidade para 04 litros, com copo em aço inoxidável AISI 304 polido, revestimento do gabinete em alumínio polido, potencia 1/2 cv, tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	930,00
17	Moador de carne industrial. Características mínimas: Material aço inoxidável, motor ½ cv, fase 1, capacidade para 3 Kg. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	2	1.910,00
18	Purificador de água (tipo soft). Características mínimas: 2 torneiras, sendo uma para água gelada a outra para água natural; Capacidade de armazenamento de no mínimo 02 litros. Sistema de filtragem: Retém impurezas sólidas, cloro, gostos e odores estranhos. O produto deve atender a ANBR 14908/04. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	544,50
19	Refrigerador com duas portas, tipo duplex, tecnologia frost free. Características mínimas: Capacidade de 420 litros (com limite de capacidade de 10% para mais ou para menos), tensão 220V ou bivolt, na cor branca, com prateleiras removíveis, porta inteiramente aproveitável, com compartimento para conservação de alimentos e/ou líquidos que necessitem maior refrigeração, gaveta interna inferior tipo gavetão para legumes e freezer na parte superior. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	1.830,00



20	Refrigerador com uma porta. Características mínimas: Capacidade de 240 litros, tensão 220V ou bivolt, na cor branca, com prateleiras removíveis, porta inteiramente aproveitável, gaveta inferior tipo gavetão para legumes. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	990,00
21	Televisor 32". Características mínimas: Tela LED, tamanho da tela 32 polegadas; Ângulo de visão: 178°; HDMI com no mínimo 3; Compatível com os sinais digitais: HDTV; Entrada PC: Tecnologia DLNA; Controle Remoto; Alto Falantes Integrados; Alimentação: bivolt; Potência: 20 Watts RMS (10wx2); Diagonal visual: 80 cm; Resolução: WXGA 1366x768; Conexões Entradas: 3 HDMI, 2 AV, 1 vídeo componente ou AV (selecionável), 1 vídeo componente/áudio, 1 PC, 1 internet e 1 USB. Conexões Saída: 1 Áudio Digital Óptico, 1 Áudio Analógico. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	1.288,00
22	Televisor LED 40". Características mínimas: Full HD com USB e Conversor Digital; Tamanho da tela: 40" diagonal 101 cm; Formato da tela: Wide screen; Resolução: 1920 x 1080 (Full HD); Preparada para HDTV; Contraste: Mega contraste (acima de 1.000.000); Tipo de áudio: SRS TheaterSound; Potência de áudio (RMS) 10w x 2; Outras funções: closed caption; nivelamento automático de volume; sleep timer; relógio, desligamento automático: MUTE; função legenda; Conexões: entrada HDMI 4; entrada AV; entrada RF (antena); entrada DVI; saída fone de ouvido; saída de áudio digital óptica; entrada USB; entrada áudio PC; entrada de áudio L/R (esq/dir); YPbPr; possuir conversor digital integrado; USB 2.0; Auto Motion Plus 120 Hz; DNLA Wireless Controle Remoto; TM 1060, pilhas, cabos, manual do usuário; voltagem: bivolt automático. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	1.587,50
23	Ventilador de parede. Características mínimas: 3 hélices de no mínimo 60 cm de diâmetro, 3 velocidades (min 700rpm/max 1400rpm), todo confeccionado em metal (grade, corpo e hélices), cor preta, tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	50	168,00
24	Ventilador tipo pedestal (de coluna). Características mínimas: 3 hélices de no mínimo 60 cm de diâmetro, 3 velocidades, 1300 rpm, altura do pedestal 1,5 a 2,1m, todo confeccionado em metal (grade, corpo, hélices e pedestal), cor preta, tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	10	247,50
25	Batedeiras planetárias Características mínimas: Capacidade: 6 litros de mistura. Potência: 1/3 Cv mono. Consumo: 0,25Kw/h.	Unid	3	1.485,00
26	Batedeira Características mínimas: Inox 4 Velocidades Tigela em Aço Inox 4L e Batedores, tensão: 220v ou bivolt.	Unid	5	178,00
27	Cortador de frios Características mínimas: Base construída em aço-carbono pintado com pintura eletrostática, e as demais peças em aço inoxidável. Com capacidade para cortar até 12 kg por dia de frios, legumes e carnes, tensão 220v ou bivolt.	Unid	5	589,00
28	Multiprocessador Características mínimas: Funções: Processa alimentos, liquidificador e espremedor tensão 220v ou bivolt, potência 1000W	Unid	5	544,50
29	Caixa acústica de som. Características mínimas: Formato retangular; Tela frontal em alumínio micro perfurada com pintura eletrostática em poliéster; Deve aceitar potências de até 100 watts; Dimensões máximas não podem ser superiores a 218 x 281 x 90 mm; Deve ter máximo 2 kg; Possuir sistema de divisão de para altas e médias frequências; Deve possuir resposta de frequência de no mínimo 42Hz e no máximo de 20KHz. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	297,00
30	Câmara fotográfica digital 12.2 MP. Características mínimas: Sensor 14.8x22.2mm CMOS; Zoom óptico 3x; Resolução 4272x2848; Velocidade máxima do obturador 1/4000; Velocidade mínima 1; Sensibilidade ISO 100 auto; Formato de Gravação JPEG, RAW; Flash integrado; Tipo de conector composto USB, lente de 28 a 105mm; Distância focal de 18 a 55 mm; Abertura F/3.5-4.3; Tipo de memória SD, SDHC, Multimediacard; Câmara SLR. Bateria LP-E5; Carregador de Bateria; Alça EW-100DB III; Cabo de interface IFC-2000U; Cabo de Vídeo VC-100, Disco de CD e Solução EOS; Digital; CD com manual de instrução de Software; Itens adicionais: Estojo/bolsa para transporte e armazenamento; Cartão de Memória para Câmera digital, capacidade de armazenamento 2gb, modelo SD; carregador de bateria; Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	594,00
31	Microfone com fio. Características mínimas: Cabo: 5 metros; Chave on/off; Cor: preto; Impedância de 600 Ohms; Resposta frequência: 70Hz a 12 KHz; Sensibilidade a 1 KHz: -50dB (0dB = 1 V/Pa); Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide; Cabo com conector P10; Corpo metálico com pintura eletrostática; globo em aço com pintura eletrostática; Cápsula dinâmica com imã de neodímio; filtro pop montado internamente no globo. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	98,50
32	Microfone sem fio. Características mínimas: Chave: ON/OFF; Cor preto; Frequência: UHF: 460 a 860 MHz; relação s/n: 90 dB; Resposta frequência: 50 Hz a 15KHz; Sensibilidade de receiving: -107dBm (S/N: -12dB - 15kHz); Dynamic Range: 100dB; base com abas laterais; maleta; Nível de saída de áudio: 0 a 300mV; Distorção harmônica total: 0,5%; Performance do receiver; Estabilização de frequência: 10 PPM; Rejeição falsa de imagem RF: 75 dB; Rejeição Border Upon Channel: 100 dB; Estabilização de frequência: 10PPM; Potência de saída RF: 10 dBm; Emissão falsa de RF: 55dBc; Desvio máximo: 40 kHz; voltagem da bateria: 9V DC; Drain máximo 9 V DC: 38 mA. Voltagem 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	118,00
33	Projektor multimídia 2600 ANSI-Lumens. Características mínimas: Deve ter no mínimo 2600 ANSI Lumens; Aspecto 4:3; Tecnologia de projeção 3LCD; Lentes foco manual; Ajuste de inclinação (Keys tone) de no mínimo + ou - 30 graus, manual e automático; Distância de projeção aproximada entre 0.7 - 11.3 m; Tamanho de tela entre 0,53 - 7,6 m na diagonal; Tempo de vida útil da lâmpada de no mínimo 4000 horas; Contraste mínimo de 2000:1; Resolução SVGA entre superior de 800x600; Deve ter no mínimo as seguintes conexões: 1 entrada RGB 15 pinos (Computador), 1 entrada DVI-I (Computador), 1 saída RGB 15 pinos (Computador), 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada de vídeo, 1 entrada de S-VHS, 2 entradas de áudio Mini Jacks Estéreo, 1 saída, 2 entradas de áudio RCA L/R para vídeo ou S-VHS, 1 adaptador DVI/HDMI. O peso do projetor não pode ser superior a 3 kg; Devem acompanhar o projetor os seguintes itens: Cabo de força, Cabo para conexão com o computador, Maleta para acomodação do equipamento, Manual do equipamento em português, Controle remoto sem fios com pilhas; O tamanho do projetor deve ser no Máximo de 308 mm x 93,5 mm x 262 mm; Deve ser compatível com 720p, 1080i (60hz) / 576i, 576p; Deve permitir desligamento rápido. Tensão 110V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	2.574,00
34	Tela de Projeção Retrátil 85". Características mínimas: Possuir sistema de enrolamento do tecido automático por mola, com parada em qualquer posição; Possuir acabamento em alumínio com pintura epóxi; Dimensão da tela deve ser no mínimo de 1610 x 1800 mm; Tecido da tela deve ser em material vinil convencional 1.0	Unid	5	475,20



	(Matte White); Area de projeção deve ser de no mínimo 1290 x 1720 mm; Permitir instalação na parede ou teto; Peso não deve ser superior a 12 Kg. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.			
35	Bebedouro industrial com 02 torneiras, capacidades para 80 litros, tipo: Pintado	Und	5	3.069,00
36	Bebedouro industrial com 02 torneiras, capacidades para 80 litros, tipo: Inox	Und	5	3.168,00
37	Bebedouro industrial com 03 torneiras, capacidades para 150 litros, tipo: Pintado	Und	5	3.465,00
38	Bebedouro industrial com 03 torneiras, capacidades para 150 litros, tipo: Inox	Und	5	3.564,00
39	Bebedouro industrial com 04 torneiras, capacidade para 180 litros, tipo: Pintado	Und	5	3.950,10
40	Bebedouro industrial com 04 torneiras, capacidade para 180 litros, tipo: Inox	Und	5	4.059,00
41	Bebedouro industrial com 06 torneiras, capacidade para 220 litros, tipo: Pintado	Und	5	4.257,00
42	Bebedouro industrial com 06 torneiras, capacidade para 220 litros, tipo: Inox	Und	5	4.356,00
43	Fogão Industrial de 04 bocas, sem forno	Und	2	643,00
44	Fogão Industrial de 04 bocas, com forno	Und	2	742,50
45	Fogão Industrial de 06 bocas, sem forno	Und	2	791,00
46	Fogão Industrial de 06 bocas, com forno	Und	2	1.385,00
47	Fogão Industrial de 08 bocas, sem forno	Und	2	1.386,00
48	Fogão Industrial de 08 bocas, com forno	Und	2	1.583,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão 19 de junho de 2013.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria Nº 19 06 001/2013

O Prefeito Municipal de Lima Campos Estado do Maranhão no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 24º V da Lei Municipal Nº 259/89 de 17 de Agosto de 1989. RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) Maria da Conceição Nina Ferreira, portadora do RG nº 25638022003-4 SSP/MA, CPF nº 129.854.733-49, PASEP nº 1.701.392.439-1 CTPS: 3446 Série: 456-MA por o mesmo esta enquadrado nos termos do Art. 24, V da Lei Municipal nº 259/89 de 17 de Agosto de 1989.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique –se, Dê –se Ciência e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão em 19 de junho de 2013.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Livia Daniele Coelho Sousa
Secretária de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 039/2013

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2013, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima

Campos-MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 e do CPF nº 225.945.313-91, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 039/2013, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada para produção e organização das festividades juninas de 2013 (incluindo: decoração, segurança, banheiros químicos e apresentação de show's artísticos do gênero musical, etc), de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 03/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME
CNPJ nº: 01.017.369/0001-70
Endereço: Rua Humberto de Campos, nº 150A, Centro, Lago da Pedra - MA
(DDD) Telefone: (99)8115 9028
E-mail:
Representante legal: José Wanderley Costa Vieira
CPF nº: 335.696.903-00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		UNID.	QUANT. DIÁRIAS	QUANT.	Valor Unit	Valor TOTAL
1	SEGURANÇAS	SEGURANÇAS RONDAS	DIARIA	9	30	35,00	9.450,00
2	BEBIDAS DOS SEGURANÇAS	REFRIGERANTE 2 LT.	FD.	9	3	25,00	675,00
		AGUA MINERAL (copos)	CX.	9	4	16,00	512,00
3	ALIMENTAÇÃO DAS BANDAS	REFEIÇÃO	UNID.	3	60	15,00	2.700,00
		REFRIGERANTE 2 LT.	FD.	3	5	25,00	375,00
		AGUA MINERAL (copos)	CX.	3	8	16,00	384,00
4	HOSPEDAGEM	HOSPEDAGEM P/ BANDAS	DIÁRIA	3	15	55,00	2.475,00
5	PRODUÇÃO	SERVIÇO BRAÇAL	DIARIA	10	8	40,00	3.200,00
		PRODUTORES	PROLABORE	4	2	40,00	320,00
		PINTORES	PROLABORE	2	2	40,00	160,00
		ELETRICISTAS	PROLABORE	2	2	50,00	200,00
		MARCENEIROS	PROLABORE	2	2	50,00	200,00
		METALURGICOS	PROLABORE	1	1	50,00	50,00
		FRETES - CARRO TIPO CAMINHONETE	PROLABORE	1	1	50,00	50,00
		JURADOS	PROLABORE	3	4	20,00	240,00
		REFRIGERANTE (02 LITROS)	FARDO	5	15	25,00	1.875,00
			AGUA MINERAL (COPOS)	CX.	5	25	16,00
6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO	FIO ELETRICO	METRO		400	1,50	600,00
		INTERRUPTORES	UNID.		80	3,50	280,00
		BOCAIS	UNID.		80	2,00	160,00
		FITAS ISOLANTES	UNID.		98	1,00	98,00
		LÂMPADAS	UNID.		80	1,40	112,00
		TOMADAS	UNID.		80	3,50	280,00
7	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO E FECHAMENTO DA ÁREA	CAIBROS	METRO		202	2,50	505,00
		RIPAS	METRO		30	10,00	300,00
		PREGOS	SACO		20	8,50	170,00
		TECIDOS PARA DECORAÇÃO	METRO		100	5,00	500,00
		TNT	ROLO		15	100,00	1.500,00
		OUTDOOR DECORATIVO	UNID.		3	230,00	690,00
8	BANDAS	BANDA - A PEQUENO PORTE	APRES.	1	1	1.500,00	1.500,00
		BANDA - B PEQUENO PORTE	APRES.	1	1	1.500,00	1.500,00
		BANDA - C PEQUENO PORTE	APRES.	1	1	1.500,00	1.500,00
		BANDA - D PEQUENO PORTE	APRES.	1	1	1.500,00	1.500,00
		BANDA - E PEQUENO PORTE	APRES.	1	1	1.500,00	1.500,00
9	BANDAS	BANDA - A MÉDIO PORTE	APRES.	1	1	5.000,00	5.000,00
		BANDA - B MÉDIO PORTE	APRES.	1	1	5.000,00	5.000,00
		BANDA - C MÉDIO PORTE	APRES.	1	1	5.000,00	5.000,00
10	BANDAS	BANDA - A GRANDE PORTE	APRES.	1	1	25.000,00	25.000,00



Valor global: R\$ 77.561,00 (setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais).

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 039/2013 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lima Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor material por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Lima Campos, através do Gabinete do Prefeito, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao Prefeito Municipal de Lima Campos, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexistente para as compromissárias.

4.4. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no § 4º do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do

compromisso de fornecimento, conforme o Art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos a ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Inc. de I a XII e XVII



do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, Incs. XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com as empresas ora registradas, após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de contrato, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Das disposições finais:

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

10.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos;

10.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lima Campos notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

10.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

10.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

10.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

10.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

11. Da divulgação da Ata de Registro de Preços:

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município - DOM/MA.

12. Dos casos omissos:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 01/13, Decreto Municipal nº 14/13 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

13. Do Foro:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 19 de junho de 2013.

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr. Jailson Fausto Alves

Órgão Gerenciador

J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME
Sr. José Wanderley Costa Vieira
Fornecedor Registrado

Pregão Presencial nº 040/2013

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2013, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 e do CPF nº 225.945.313-91, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 040/2013, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada para locação (incluindo montagem e desmontagem) sistema de iluminação, sistema de sonorização e grupo gerador destinado a realização das festividades juninas de 2013, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 03/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME					
CNPJ nº: 01.017.369/0001-70					
Endereço: Rua Humberto de Campos, nº 150A, Centro, Lago da Pedra - MA					
(DDD) Telefone: (99)8115 9028					
E-mail:					
Representante legal: José Wanderley Costa Vieira					
CPF nº: 335.696.903-00					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO UNID.	QUANT. DIARIAS	QUANT.	Valor Unit	Valor TOTAL
1	PALCO Palco de médio porte - Locação de 01 palco com base em estrutura tubular metálica ou alumínio, medindo 10,00m de frente por 10,00m de profundidade, com 5,00m de altura do piso ao solo. Cobertura com estrutura espacial de alumínio estrutural tipo boxtruss, cobertura com lona em duas águas, medindo 10,00m de frente por 10,00m de profundidade e pé direito de 10,00m.	9	1	1.500,00	1
2	SOM I - PA Equipamentos de Sonorização PA - Console digital 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais. Multicabo 48 vias com amais 8 vias para canais auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais. Processador de sistema digital, estêreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo. Equalizador analógico estêreo de 31 bandas para o sistema de PA. Caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS. Caixas acústicas tipo LineArray industrializadas. Amplificação compatível. Cabeamento de AC. Aparelho de CD. Sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor com headphone circumaural e microfone acoplado. Fios e cabos para ligação do sistema. SOM II - MONITOR Equipamentos de Sonorização MONITOR - Console digital com amplificadores com recall automático para todos os canais. Processador de sistema digital, estêreo com 2 entradas e 08 saídas para o sidefill. Sidefills com 02 sub woofer com falantes de 18". Caixas de monitor. Sistema de monitor in-ear sem fio contendo 01 transmissor. Sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal. Amplificação compatível. Caixas com sub para bateria. Cabos de microfones, pedestais, garras, sub multicabos. Microfones dinâmicos, condensadores, sem fio UHF. Direct Box ativas e passivas. Fios e cabos para ligação do sistema.	9	1	3.800,00	34.200,00
3	ILUMINAÇÃO Equipamentos de ILUMINAÇÃO - Mesa de iluminação 60 canais de fader e 2048 canais DMX. Refletores, Dimmer, Elipsodais, Moving Head, Máquina de Fumaça, Mini Brutes, Canhões seguidores, Splitter, Estruturas de Box, Multicabos de 6 vias por 25 metros.	9	1	500,00	4.500,00
4	GERADOR - 1(lum) -180 KVA e 01 (lum) - 115 KVA	9	1	2.500,00	22.500,00

Valor global: R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 040/2013 e a

proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lima Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor material por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Lima Campos, através do Gabinete do Prefeito, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao Prefeito Municipal de Lima Campos, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.4. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no § 4º do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o Art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.



5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incs. de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Porrazõesdeinteresse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, Incs. XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com as empresas ora registradas, após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de contrato, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Das disposições finais:

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou

a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

10.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos;

10.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lima Campos notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

10.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

10.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

10.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

10.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

11. Da divulgação da Ata de Registro de Preços:

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município - DOM/MA.

12. Dos casos omissos:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 01/13, Decreto Municipal nº 14/13 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

13. Do Foro:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 19 de junho de 2013.

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr. Jailson Fausto Alves
Órgão Gerenciador

J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME
Sr. José Wanderley Costa Vieira
Fornecedor Registrado



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor